



## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Veng Chai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Veng Chai, de 20 de Maio de 2016, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 490/E395/V/GPAL/2016, de 3 de Junho de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 6 de Junho de 2016:

O Governo da RAEM incentiva as operadoras de serviços de autocarros a adquirirem veículos ecológicos a diesel que cumprem a Norma Euro mais rigorosa. Até ao momento, foi adquirido um total de 124 autocarros ecológicos que cumprem a Norma Euro V.

1. Foi determinado nos contratos de concessão celebrados, respectivamente, entre o Governo e as três operadoras de autocarros, que os veículos de exploração adquiridos e matriculados pela primeira vez, devem cumprir a Norma Euro IV ou padrões mais rigorosos que regulam as emissões de veículos. A DSAT irá estudar a viabilidade de estabelecimento de um padrão mais rigoroso, no âmbito de protecção ambiental, para os autocarros.
2. Para se adaptar ao desenvolvimento no que respeita à protecção ambiental, o Governo da RAEM procedeu, em vários aspectos, ao estudo sobre a introdução do uso de nova energia, incluindo também o estudo de viabilidade da introdução de autocarros híbridos e a gás natural em Macau. Quanto aos autocarros movidos a gás natural, as operadoras de autocarros introduziram 20 autocarros em 2013, após a análise da situação de exploração de veículos, da manobra de condutores e da manutenção e reparação de veículos, tendo-se obtido resultados satisfatórios, neste sentido, foram adquiridos mais 25 autocarros movidos a gás natural e entraram em funcionamento. Quanto aos autocarros movidos a electricidade, actualmente o Governo está a estudar com as operadoras de autocarros sobre os modelos de autocarros adequados em Macau, bem como a sua forma de carregamento e as instalações necessárias. Por conseguinte, será avaliada a sua viabilidade de exploração em Macau.



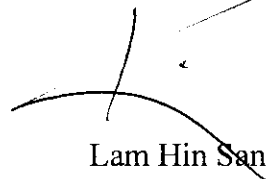
澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
交通事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

Esta Direcção de Serviços continuará a incentivar e promover o sector de transportes públicos do uso de veículos ecológicos, no intuito de promover o desenvolvimento sustentável de trânsito ecológico de Macau.

3. Actualmente, quanto à aquisição dos veículos em geral, os serviços públicos devem cumprir as disposições previstas no Regulamento Administrativo n.º 1/2008 (Fixação dos limites de emissão de gases poluentes a que devem obedecer os motociclos e ciclomotores novos aquando da sua importação) e no Regulamento Administrativo n.º 1/2012 (Fixação dos limites de emissão de gases de escape a que devem obedecer os automóveis novos aquando da sua importação). De acordo com as respectivas disposições, os veículos novos importados devem obedecer às normas de emissões estabelecidas num dos país ou regiões, nomeadamente às do Interior da China, dos Estados Unidos da América, da União Europeia, do Japão, etc., sendo essas normas constantes dos mesmos regulamentos administrativos. Para promover a utilização dos eco-veículos pelos serviços públicos, o Governo da RAEM fixou, através do Despacho do Chefe do Executivo n.º 165/2014, de 30 de Junho de 2014, as características gerais dos veículos a serem adquiridos pelos serviços públicos, nomeadamente o estabelecimento dos novos requisitos gerais para os ciclomotores eléctricos. A par disso, foi estabelecido nesse despacho que os veículos para serviços gerais, com lotação para nove pessoas ou inferior, devem cumprir as normas ecológicas de emissão de gases poluentes definidas no Despacho do Chefe do Executivo n.º 41/2012, sem prejuízo da aquisição de veículos que utilizem exclusivamente energias alternativas aos combustíveis derivados do petróleo. Estes veículos são adquiridos pelos serviços utilizadores, com base nas características previamente estabelecidas por estes, e em função da política de protecção ambiental.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 8 de 9 de 2016.

O Director dos Serviços,



Lam Hin San